

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E URBANO NA AMAZÔNIA**

EDITAL Nº 02/2024 – PPGPAM PARA SELEÇÃO DA TURMA 2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Dos objetivos

O Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia (PPGPAM), vinculado ao Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), no uso de suas atribuições legais torna público o Edital para a abertura de inscrições, visando à seleção de candidatos (as) no curso de Mestrado Acadêmico em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia, com ingresso em 2025.

1.2. Do público-alvo

São habilitados à inscrição os portadores de títulos de graduação nas grandes áreas conforme definido pela Capes, disponível no [link](#).

1.3. Está habilitado à inscrição o portador do título de Graduação Plena. O(a) candidato(a) que ainda não concluiu o Curso de Graduação, poderá concorrer desde que apresente declaração de conclusão de seu curso. Caso o(a) candidato(a) seja selecionado(a), este deverá apresentar o título de graduação plena até o ato da matrícula no PPGPAM, conforme Art. 19 da Resolução Consep/Unifesspa n. 11, de 20 de maio de 2014.

1.4. As atividades da seleção 2024 do PPGPAM contempladas neste edital serão realizadas de forma presencial.

1.5. O(a) discente de mestrado deverá conduzir o seu trabalho sob a orientação de um(a) docente do quadro de professores(a) permanentes credenciados no PPGPAM e vinculados as linhas de pesquisa, a saber: (1) Desenvolvimento, Planejamento e Região e (2) Planejamento e Cidades na Amazônia, que abrangem os temas de pesquisa dos docentes descritos no quadro a seguir.

Linhas de Pesquisa	Docente	Tema de Pesquisa
(2) Planejamento e Cidades na Amazônia	Ana Cláudia Duarte Cardoso	1) Narrativas de Urbanização na Amazônia; 2) Convergência socioecológica nos arranjos espaciais dos assentamentos humanos; 3) Defesa do direito à sociobiodiversidade, ao território e à cidade.
	Eudes André Leopoldo de Souza	1) Teoria regional; 2) Cidades na fronteira; 3) Metropolização regional; 4) Financeirização da produção do espaço; 5) Produção imobiliária e políticas habitacionais; 6) Planejamento urbano e regional; 7) Representações e relações de poder.
	Harley Silva (Colaborador)	1) Economia urbana e regional; 2) Planejamento urbano metropolitano; 3) Desenvolvimento socioeconômico na Amazônia brasileira; 4) Planejamento e desenvolvimento urbano-ambiental; 5) Organização do espaço e meio ambiente.
	Jose Júlio Ferreira Lima	1) Planejamento e governança urbana; 2) Habitação popular; 3) Políticas urbanas.
	Marcus Vinicius Mariano de Souza	1) Cidades médias, pequenas e rede urbana na Amazônia; 2) Produção do espaço urbano; 3) Dinâmica espacial das atividades de comércio e serviços; 4) Mercado imobiliário e reestruturação da cidade;
	Sergio Moreno Redón	1) Transformações do setor terciário da economia urbana; 2) Estudo das periferias urbanas; 3) Estudo das centralidades urbanas; e 4) Planejamento urbano e seus instrumentos na Amazônia.
	Humberto Miranda do Nascimento (colaborador)	1) Reestruturação econômico-espacial em áreas metropolitanas; 2) Novas hierarquias urbano-regionais e cidades intermediárias; 3) Estudos sobre o avanço da fronteira agromineral no Brasil
(1) Desenvolvimento, Planejamento e Região	Daniel Nogueira Silva	1) Relações de trabalho; 2) Economia brasileira e economia da Amazônia; 3) Desigualdades e pobreza; 4) Mudança climática e migrações; 5) Dinâmicas agrárias e minerais.
	Danilo Araújo Fernandes (colaborador)	1) Desenvolvimento territorial e dinâmica agrária na Amazônia; 2) Análise sobre processos de urbanização na Amazônia; 3) Metodologia da economia e história do pensamento sobre desenvolvimento do Brasil e da Amazônia.
	Evaldo Gomes Júnior	1) Planejamento urbano e regional, com ênfase na região de

o		expansão produtiva agromineral brasileira.
	Fernando Michelotti	1) Agricultura camponesa e extrativista na Amazônia; 2) Dinâmicas agrárias e desenvolvimento territorial; 3) Assentamentos e gestão de recursos naturais na Amazônia.
	Giliad de Souza Silva	1) Concorrência real capitalista; 2) Economia Política da Mineração; 3) Estudos regionais e modelos de estimação; 4) Finanças municipais.
	Letícia Paludo Vargas	1) Abordagens e metodologias para alcançar os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável; 2) Desenvolvimento Rural.
	Maurilio de Abreu Monteiro	1) Implicações econômicas, sociais e espaciais da conversão de recursos naturais em mercadorias, com atenção especial para a Amazônia oriental brasileira.
	Rafael Goncalves Gumiero	1) Teoria do desenvolvimento, e planejamento urbano e regional; 2) Avaliação de planos, programas e fundos de financiamento nos territórios na Amazônia; 3) Análise multiescalar dos efeitos das desigualdades nos territórios.
	Victor da Silva Oliveira (colaborador)	1) Métodos e técnicas de análise regional e regionalização; 2) Big Data e Data Science para análise e planejamento regional; 3) Análise e construção de políticas públicas; 4) Experiências de participação social; 5) Teoria do desenvolvimento econômico e regional; 6) Formação econômica do Brasil.
	Rodrigo Portugal da Costa (colaborador)	1) Planejamento, financiamento e avaliação de políticas de desenvolvimento regional e integração sul-americana; 2) Federalismo, Orçamento e Finanças Públicas.

1.6. As informações aos interessados(as) no presente processo seletivo serão obtidas pelos seguintes canais:

a) Site eletrônico do PPGPAM <<https://ppgpam.unifesspa.edu.br>>.

b) A Secretaria da Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia (PPGPAM) atende de segunda-feira a sexta-feira, exceto em dias de feriado, no horário das 08:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h, de forma presencial ou pelo e-mail: <ppgpam@unifesspa.edu.br>.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas neste edital 14 (quatorze) vagas para a turma de mestrandos(as) referente ao ano

de 2025, distribuídas nas duas linhas de pesquisa do Programa sendo 5 (cinco) vagas para Linha 1 – Desenvolvimento, Planejamento e Região e 9 (nove) vagas para Linha 2 – Planejamento e Cidades na Amazônia, que serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados e em observância à política interna de Acesso Afirmativo da UNIFESSPA.

2.2. Serão destinadas 10 (dez) vagas à ampla concorrência;

2.3. Segundo a Resolução nº 554, de 29 de abril de 2021, reserva 4 vagas/cotas para pessoas autodeclaradas Negras, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), Refugiados, Apátridas, Portadores de Visto Humanitário e Pessoas com Deficiência. As vagas destinadas no item 2.2 que não forem preenchidas serão automaticamente remanejadas às cotas. De modo semelhante, se não houver o preenchimento das vagas previstas no item 2.3 estas poderão ser destinadas à ampla concorrência. Caso haja o remanejamento das vagas, ele ocorrerá ao final da classificação final do processo seletivo.

2.4. A oferta das vagas não implica na obrigatoriedade do seu preenchimento

2.5. Os(as) candidatos(as) autodeclarados Negras, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), Refugiados, Apátridas, Portadores de Visto Humanitário e Pessoas com Deficiência, que queiram ingressar por meio das Políticas Afirmativas no PPGPAM, deverão no ato da inscrição, assinalar esta opção no Formulário eletrônico. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão, no ato da matrícula, apresentar documentos que informem a relação com comunidades indígenas, quilombolas e/ou fenotipicamente negros, podendo ser anexadas cartas da comunidade/lideranças locais, organizações, entrevistas e produções visuais e/ou escritas.

2.6. A autodeclaração de negros poderá ser validada, a critério da Comissão de Seleção, por uma Comissão Institucional da UNIFESSPA, especialmente designada para este fim.

2.7. Para concorrer a uma das vagas o candidato com deficiência deverá: a) no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.

2.7.1. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização.

2.7.2 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará

o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.

2.8. O candidato autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.

2.9. A distribuição dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e a seleção dos respectivos orientadores(as) dar-se-ão levando em consideração o conteúdo de cada projeto de pesquisa e a área de atuação dos docentes permanentes, não ultrapassando o número máximo permitido no Regimento do PPGPAM.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Data e local da inscrição

As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) ao Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia (PPGPAM) serão realizadas no período de **12 de setembro até às 23h59 horas do dia 23 de outubro de 2024**.

3.2. A inscrição do(a) candidato(a) será realizada por meio do endereço eletrônico, <https://sigaa.unifesspa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p_stricto>.

3.3. No ato da inscrição, deverão ser anexados, eletronicamente, os seguintes documentos:

- a) Formulário exclusivamente para o candidato optante de autodeclaração de cotista das políticas afirmativas (Anexo I);
- b) Cópia digitalizada do Diploma ou do Certificado de Conclusão de Graduação do Curso de Graduação ou Declaração de concluinte ou provável concluinte do curso de Graduação. No caso de diploma de curso superior obtido no exterior, ele deve estar devidamente revalidado no Brasil. Os candidatos que concluíram o curso de graduação, mas ainda não receberam o diploma, poderão concorrer ao apresentar a declaração de concluinte do curso de graduação assinado pelo coordenador(a) e carimbado pela secretaria da instituição de origem. Se aprovado(a) o(a) candidato(a) deverá apresentar documentação comprobatória de conclusão do curso de graduação, no ato da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia, conforme art. 19, da Resolução número 11 do CONSEPE de 20/05/2014/UNIFESSPA;

c) Cédula de identidade com foto atualizada e CPF digitalizados para inscrição. No caso de candidato estrangeiro, será aceita a cópia do passaporte. A digitalização deverá ser efetuada no documento original e não em xerox dos referidos documentos. **Não será aceito em hipótese alguma** como forma de identificação, e em substituição à Cédula de Identidade, a Carteira de Habilitação Nacional (CNH). A não observância deste critério acarretará desclassificação do(a) candidato(a) na Homologação das Inscrições;

d) Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Curso de Graduação, conforme art. 19 da Resolução número 11 do CONSEPE de 20/05/2014/UNIFESSPA;

e) Projeto de Pesquisa de própria autoria do(a) candidato (a), informada a Linha de Pesquisa do PPGPAM em que o projeto será submetido, tendo no máximo 15 páginas (incluindo capa, resumo, gráficos, tabelas e referências). O projeto não deverá conter a identificação do(a) candidato(a). Caso tenha a identificação do(a) candidato(a) o projeto será eliminado. A formatação do documento deve atender ao padrão Fonte Times New Roman, número 12, espaço 1,5, margens 2,5 cm, em formato PDF (não serão aceitos artigos em formato DOC, DOCX, RTF, ZIP ou qualquer outro formato que não seja PDF), respeitando a seguinte estrutura e o modelo de capa em Anexo II:

- Título do projeto;
- Justificativa de intenções do tema de pesquisa e da linha de pesquisa escolhida do PPGPAM;
- Resumo e palavras-chave (máximo de 150 palavras);
- Introdução e justificativa (definição do problema e ou hipótese);
- Desenvolvimento do debate teórico da literatura sobre o tema do projeto de pesquisa;
- Objetivos;
- Metodologia;
- Cronograma (atividades e metas por período); e
- Referências bibliográficas.

f) Termo de dedicação de tempo ao curso, conforme modelo constante do (Anexo III);

g) Anexar o Currículo Lattes atualizado, no formato PDF. Escolher na Plataforma Lattes a opção exportar o lattes em arquivo RTF e posteriormente salvar o referido arquivo na versão em PDF.

h) Comprovante de proficiência (quando houver), de língua estrangeira;

3.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste

edital, nos regulamentos do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia (disponíveis na página virtual do PPGPAM, www.ppgpam.unifesspa.edu.br, seguindo-se o caminho: Documentos > Regulamentos), bem como as demais normas de cunho disciplinar, voltadas ao corpo discente, adotadas pela UNIFESSPA.

3.5. A lista das inscrições homologadas, com os nomes dos candidatos que atenderem aos requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgada na página eletrônica do PPGPAM <<https://ppgpam.unifesspa.edu.br>>, na aba Seleção, no subitem Edital Mestrado PPGPAM 2025, orientado conforme previsto no item 6, no cronograma da seleção.

3.6. As inscrições de candidatos(as) com documentação incompleta acarretará a eliminação do processo seletivo.

3.7. A inscrição é de responsabilidade do(a) candidato(a). O PPGPAM não se responsabiliza por problemas técnicos de acesso à rede mundial de computadores, congestionamentos, falhas no processo de inscrição ou na sua finalização. Após às 23h59 horas do último dia do período de inscrições supracitadas o sistema de inscrição será encerrado automaticamente pelo sistema em que ele está hospedado. Não havendo possibilidade de reabertura do sistema para novas inscrições. Por conta disso, não deixe para fazer a inscrição nas últimas horas, do prazo do último dia, do período de inscrições do processo seletivo do PPGPAM.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção será composta pelos docentes do PPGPAM e o coordenador do curso de pós-graduação, que ocupará a função de presidente.

4.2. A seleção dos(as) candidatos(as) será efetuada mediante critérios e fases descritos abaixo, ocorrendo em quatro fases:

Fases	Descrição	Caráter
	Homologação das inscrições	Eliminatório se houver inconsistência na documentação exigida.
Primeira	Avaliação do Projeto de Pesquisa	Eliminatório e classificatório
Segunda	Prova de conhecimento	Eliminatória e classificatória
Terceira	Entrevista	Eliminatória e classificatória
Quarta	Prova de Língua Estrangeira	Classificatória

4.3. A homologação das inscrições consiste na verificação da documentação submetida pelo(a) candidato(a), de forma a conferir sua adequação às regras deste edital. O período de recurso deve seguir o cronograma desta seleção, conforme previsto no item 6. O modelo de recurso a ser adotado em todas as etapas do processo de seleção está disponível no Anexo IV.

4.3.1. A divulgação da homologação das inscrições será realizada no sítio eletrônico <<https://ppgpam.unifesspa.edu.br>>, no dia 01 de novembro de 2024.

4.3.2. A interposição de recurso contra a homologação das inscrições poderá ser feita entre 04 e dia 05 de novembro de 2024, por meio do e-mail do PPGPAM <ppgpam@unifesspa.edu.br>, horário oficial de Brasília-DF.

4.4.8. O resultado dos recursos analisados da homologação das inscrições será 08 de novembro de 2024.

4.4. Primeira Fase composta pela Avaliação do Pré Projeto de Pesquisa.

4.4.1. O objetivo da avaliação do pré-projeto de pesquisa é compreender a capacidade do(a) candidato(a) em formular uma questão de pesquisa, circunscrever a problemática na qual ela se insere e propor um tratamento científico coerente com a área de concentração e de uma das linhas de pesquisa do Programa. Informa-se que o projeto após a aprovação na seleção poderá sofrer mudanças no percurso dos estudos e nas reuniões com o(a) orientador(a).

4.4.2. A proposta de pré-projeto do(a) candidato(a) deverá estar obrigatoriamente dentro do escopo das Linhas de Pesquisa e dos temas de projetos de pesquisa dos(a) docentes do PPGPAM, conforme apresentado no item 1.5. Qualquer proposta que esteja fora dos perímetros delineados pelas Linhas de Pesquisa e temas de pesquisa dos(a) docentes será desclassificada.

4.4.3. Na avaliação do projeto de pesquisa a Comissão de Seleção avaliará cada candidato segundo os seguintes critérios:

Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa	Nota máxima: 10 pontos
Enquadramento da proposta de pesquisa nas linhas de pesquisa e principalmente nos temas de pesquisa dos(a) docentes do PPGPAM	Até 5 pontos
Capacidade de argumentação e justificativa do tema	Até 3 pontos
Pertinência e clareza da problematização e dos objetivos	Até 1 pontos
Capacidade de execução do projeto	Até 1 pontos

4.4.4. A nota será composta pelos subitens acima para atribuir uma nota, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).

4.4.5. Para aprovação do candidato nesta etapa, a nota final da Comissão de Seleção deverá ser igual ou superior a 7 (sete) para os(as) candidatos(as) às vagas de ampla concorrência. Para os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas à Política de Acesso Afirmativo do UNIFESSPA, a nota final deverá ser igual ou superior a 5 (cinco).

4.4.6. Apenas a nota final de cada candidato(a) se tornará pública.

4.4.7. A Primeira Fase possui caráter eliminatório e classificatório.

4.4.8. A divulgação do resultado preliminar da Primeira Fase será realizada no sítio eletrônico <<https://ppgpam.unifesspa.edu.br>>, no dia 18 de novembro de 2024.

4.4.9. A interposição de recurso contra o resultado preliminar da Primeira Fase poderá ser feita entre 19 e 20 de novembro de 2024, endereçado ao e-mail do PPGPAM, <ppgpam@unifesspa.edu.br>.

4.4.10. O resultado dos recursos analisados e o resultado definitivo da Primeira Fase será publicado em 22 de novembro de 2024, no sítio eletrônico do programa de pós-graduação <<https://ppgpam.unifesspa.edu.br>>.

4.5. Segunda Fase composta pela Prova de Conhecimentos.

4.5.1. A prova de conhecimento é eliminatória e classificatória. Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Primeira Fase serão convocados(as) para participar desta fase.

4.5.2. A Prova de conhecimento ocorrerá no dia 26 de novembro de 2024, das 14h30 horas às 18 horas, horário oficial de Brasília-DF. A referida prova será realizada de modo presencial.

4.5.2.1. O local da prova será o Mini-auditório do Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional, localizado no terceiro andar do Bloco Central, Unidade III (Cidade Universitária), Av. Paulo Fonteles Filho, s/n.º, Cidade Jardim, Marabá (PA) - CEP: 68.500-000.

4.5.2.2. Durante esta fase, o candidato deverá portar somente documento de identificação com foto (RG, Passaporte ou CNH) e caneta esferográfica, de material transparente, de cores azul ou preta. Os demais materiais portados pelo candidato deverão ser identificados e entregues à equipe de aplicação da prova escrita. Materiais eletrônicos, como celulares, tablets, notebooks etc. também deverão ser entregues à equipe de aplicação da prova.

4.5.2.3. Serão entregues aos candidatos, no início da aplicação da prova, folha de instrução, folha de rascunho e folha de resposta definitiva. Após a entrega desses documentos, suas integridades são de inteira responsabilidade do candidato.

4.5.2.4. A folha de resposta definitiva deverá ser entregue, impreterivelmente, até às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos), do dia 26 de novembro de 2024.

4.5.3. A Prova de Conhecimento será baseada na bibliografia, indicada pela Comissão de Seleção, que se encontra no Anexo V (Referências bibliográficas) do presente edital.

4.5.4. A avaliação da prova de conhecimento dos candidatos pela Comissão de Seleção observará os seguintes critérios:

Crítérios de Avaliação da Prova de conhecimento	Nota máxima: 10 pontos
Compreensão da bibliografia indicada e a aplicação dela de forma contundente, na formulação das respostas referente às questões da prova;	Até 4 pontos
Capacidade de reflexão comparativa entre os(as) autores(as) acerca da bibliografia indicada;	Até 4 pontos
Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, precisão conceitual, clareza e adequação à norma culta do português escrito).	Até 2 pontos
As respostas da prova que não contemplar ou não houver reflexão consistente à bibliografia indicada, e não for devidamente referenciada na confecção da resposta da questão de prova serão anuladas.	-

4.5.5. A nota será composta pelos subitens acima para atribuir uma nota, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).

4.5.6. Para aprovação do candidato nesta prova, a nota final da Comissão de Seleção deverá ser igual ou superior a 7 (sete) para os candidatos às vagas de ampla concorrência. Para os candidatos que optarem pelas vagas destinadas à Política de Acesso Afirmativo do UNIFESSPA, a nota final deverá ser igual ou superior a 5 (cinco).

4.5.7. O resultado preliminar da Segunda Fase será divulgado no sítio eletrônico <<https://ppgpam.unifesspa.edu.br>> no dia 06 de dezembro de 2024.

4.5.8. A interposição de recurso contra o resultado preliminar da Segunda Fase poderá ser realizada entre os dias 09 e 10 de dezembro de 2024, endereçada ao e-mail do PPGPAM <ppgpam@unifesspa.edu.br>.

4.5.9. O resultado dos recursos analisados e o resultado definitivo da Segunda Fase será publicado no dia 13 de dezembro de 2024, no sítio eletrônico do programa de pós-graduação <<https://ppgpam.unifesspa.edu.br>>.

4.6. Terceira Fase composta pela Entrevista.

4.6.1. A entrevista é eliminatória e classificatória. Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Segunda Fase serão convocados(as) para participar desta fase.

4.6.2. As entrevistas serão realizadas nos dias 27 e 28 de novembro de 2024, das 08:30 horas às 12:30 horas, e das 14 horas às 18 horas, horário oficial de Brasília-DF. A realização das Entrevistas será realizada de forma presencial.

4.6.2.1. O local do Exame de Entrevista serão as salas de aula do Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional, localizado no terceiro andar do Bloco Central, Unidade III (Cidade Universitária), Av. Paulo Fonteles Filho, s/n.º, Cidade Jardim, Marabá (PA) - CEP: 68.500-000.

4.6.2.2. Durante esta fase, o candidato deverá portar somente documento de identificação com foto (RG, Passaporte ou CNH).

4.6.3. Na arguição individual a Comissão de Seleção avaliará cada candidato segundo os seguintes critérios:

Critérios de Avaliação da Entrevista	Nota máxima: 10 pontos
Capacidade de discussão do projeto de pesquisa com a trajetória do candidato descrita no currículo Lattes	Até 3 pontos
Demonstração do conhecimento sobre a área do Programa, em temas de planejamento urbano e regional	Até 3 pontos
Viabilidade da pesquisa pretendida e disponibilidade de tempo para sua realização	Até 2 pontos
Domínio do tema proposto	Até 2 pontos

4.6.4. A nota será composta pelos subitens supracitados para atribuir uma nota, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).

4.6.5. Para aprovação do candidato nesta prova, a nota final da Comissão de Seleção deverá ser igual ou superior a 7 (sete) para os candidatos às vagas de ampla concorrência. Para os candidatos que optarem pelas vagas destinadas à Política de Acesso Afirmativo do UNIFESSPA, a nota final deverá ser igual ou superior a 5 (cinco).

4.6.6. O resultado preliminar da Terceira Fase será divulgado no sítio eletrônico <<https://ppgpam.unifesspa.edu.br>> no dia 06 de dezembro de 2024.

4.6.7. A interposição de recurso contra o resultado preliminar da Terceira Fase poderá ser realizada entre os dias 09 e 10 de dezembro de 2024, endereçada ao e-mail do PPGPAM <ppgpam@unifesspa.edu.br>.

4.6.8. O resultado dos recursos analisados e o resultado definitivo da Terceira Fase será publicado no dia 13 de dezembro de 2024, no sítio eletrônico do programa de pós-graduação <<https://ppgpam.unifesspa.edu.br>>.

4.7. Quarta fase composta pela Prova de Proficiência em Língua Estrangeira.

4.7.1. Prova de Proficiência em Língua Estrangeira – língua inglesa ou língua espanhola.

4.7.2. Esta fase é classificatória. Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Primeira Fase serão convocados(as) para participar da Quarta Fase.

4.7.3. A Prova de Proficiência em Língua Estrangeira ocorrerá no dia 27 de novembro de 2024, a partir das 14h30 horas até as 17h, horário oficial de Brasília-DF. A realização da referida prova será em modo presencial.

4.7.3.1. O local da prova será o Mini-auditório do Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional, localizado no terceiro andar do Bloco Central, Unidade III (Cidade Universitária), Av. Paulo Fonteles Filho, s/n.º, Cidade Jardim, Marabá (PA) - CEP: 68.500-000.

4.7.3.2. Durante esta fase, o candidato deverá portar somente documento de identificação com foto (RG, Passaporte ou CNH), dicionário de língua inglesa ou dicionário de língua espanhola e caneta esferográfica, de material transparente, de cores azul ou preta. Os demais materiais portados pelo candidato deverão ser identificados e entregues à equipe de aplicação da prova escrita. Materiais eletrônicos, como celulares, tablets, notebooks etc. também deverão ser entregues à equipe de aplicação da prova.

4.7.3.3. Serão entregues aos candidatos, no início da aplicação da prova, folha de instrução, folha de rascunho e folha de resposta definitiva. Após a entrega desses documentos, suas integridades são de inteira responsabilidade do candidato.

4.7.3.4. A folha de resposta definitiva deverá ser entregue, impreterivelmente, até às 17h (dezessete horas), do dia 27 de novembro de 2024. Os três últimos candidatos da sala só poderão sair conjuntamente, após assinatura da ata de encerramento da Prova de Conhecimentos.

4.7.4. A eliminação do(a) candidato(a) na Prova de Conhecimentos, segunda fase deste edital, ou na Entrevista, terceira fase deste edital, acarretará na eliminação automática do(a) candidato(a) nesta fase.

4.7.5. A Prova de Língua Estrangeira consistirá em tradução de fragmentos de textos do idioma

estrangeiro escolhido para o português.

4.7.6. Os candidatos poderão solicitar isenção das Provas de Língua Estrangeira. A solicitação de isenção desta prova deverá ser feita assinalando-se o local apropriado durante a inscrição online.

4.7.6.1. O candidato que solicitar isenção da Prova de Língua Estrangeira deverá apresentar à Comissão de Seleção, na hora da inscrição ou antes de iniciar a prova de Língua Estrangeira, Certificado de Proficiência TOELF, CAMBRIDGE, SIELE, DELE ou Certificados de Proficiência oriundos de universidades públicas brasileiras.

4.7.6.2. A não apresentação dos Certificados de Proficiência acarretará na atribuição da nota “zero” para o(a) candidato(a). Não o(a) eliminará do processo seletivo, mas será contabilizado na média final do processo seletivo.

4.7.7. Somente os candidatos COTISTAS INDÍGENAS NÃO realizarão prova de proficiência em Língua Estrangeira. Para a atribuição da nota (Ver item 5), o valor da prova de língua inglesa será substituído pela nota alcançada na Provas de Conhecimentos (PC).

4.7.8. A nota será composta pelos subitens (em Anexo VII) para atribuir uma nota, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).

4.7.9. Apenas a nota final de cada candidato será tornada pública.

4.7.10. A Quarta Fase possui caráter classificatório.

4.7.11 A divulgação do resultado preliminar da Quarta Fase será realizada no sítio eletrônico <<https://ppgpam.unifesspa.edu.br>> no dia 06 de dezembro de 2024.

4.7.12. A interposição de recurso contra o resultado preliminar da Quarta Fase poderá ser feita entre os dias 09 e 10 de dezembro de 2024, endereçada ao e-mail do PPGPAM <ppgpam@unifesspa.edu.br>.

4.7.13. O resultado dos recursos analisados e o resultado definitivo da Terceira Fase será publicado no dia 13 de dezembro de 2024, no sítio eletrônico do programa de pós-graduação <<https://ppgpam.unifesspa.edu.br>>.

5. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A Nota Final (*NF*) do Exame de Seleção de cada candidato será calculada pela soma entre a

média ponderada das provas eliminatórias (*MEI*) mais a equivalência entre 0 e 1 da média da prova classificatória (*EqMC*). As provas eliminatórias, compostas por avaliação dos Projetos, Prova Escrita e Entrevista, serão ponderadas da seguinte forma: i) Projetos (P.P.), com um peso 2; ii) Prova de Conhecimento (P.C.), com um peso 3 e Exame de Entrevista (E.E.), com peso 3. Para a prova classificatória de Língua Estrangeira (L.E.) será realizado o ajuste para o Índice da Prova Classificatória (IC) e transformada em um valor entre 0 e 1. O resultado da nota final do candidato é expresso pela expressão matemática abaixo:

$$NF = MEI + IC$$

MEI é a média ponderada das provas eliminatórias

$$MEI = \frac{(2 \times P.P.) + (3 \times P.C.) + (3 \times E.E.)}{8}$$

IC (Índice da prova Classificatória)

$$IC = \frac{L.E.}{10}$$

Onde:

P.C. é a nota da Prova Conhecimento;

P.P. é a nota do Projeto de Pesquisa;

E. é a nota da Entrevista.

L.E. é a nota da Prova de Língua Estrangeira.

5.2. Serão considerados(as) classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média final iguais ou superiores a 7 (sete). Para os candidatos(as) que optarem pela Política de Acesso Afirmativo da UNIFESSPA, a média final deverá ser igual ou superior a 5 (cinco).

5.3. Serão considerados(as) reprovados(as) os(as) candidatos(as) que não obtiverem da Comissão de Seleção as notas mínimas estabelecidas para a Primeira, a Segunda e Terceira Fases do Processo Seletivo.

5.4. Os candidatos aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente das notas finais do Exame de Seleção.

5.5. Em caso de empate na nota final do Exame de Seleção os critérios de desempate serão os seguintes:

- i. Maior nota na Segunda Fase;
- ii. Maior nota na Terceira Fase;
- iii. Maior nota na Primeira Fase;

iv. Idade maior, determinado pela idade que for maior do concorrente no pleito.

5.6. O ingresso do(a) candidato(a) no Programa está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido no presente Edital.

5.7. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecido no presente Edital, as vagas restantes serão objeto de deliberação por parte do Programa de Pós Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia (PPGPAM).

5.8. O resultado e a classificação preliminar serão divulgados no dia 06 de dezembro de 2024, após a homologação do resultado final do processo de seleção pelo Colegiado do Programa. A lista dos aprovados, por ordem de classificação, estará disponível no sítio eletrônico <https://ppgpam.unifesspa.edu.br> com as respectivas notas finais do Processo Seletivo.

5.9. A interposição de recurso contra o resultado preliminar Final poderá ser feita entre os dias 16 e 17 de dezembro de 2023, endereçada ao e-mail do PPGPAM ppgpam@unifesspa.edu.br.

5.10. O resultado dos recursos analisados e o resultado definitivo final do presente edital será publicado no dia 18 de dezembro de 2024, no sítio eletrônico do programa de pós-graduação <<https://ppgpam.unifesspa.edu.br>>.

6. CRONOGRAMA DAS FASES DE SELEÇÃO

	Fases da Seleção	Datas
Inscrições	Inscrições online	12 de setembro até 23 de outubro
	Homologação das inscrições	01 de novembro
	Período para impetrar recursos do resultado da homologação	04 a 05 de novembro
	Resultado dos recursos analisados	08 de novembro
1ª Fase	Resultado da Primeira Fase: Avaliação dos projetos	18 de novembro
	Período para impetrar recursos do resultado da 1ª fase	19 a 20 de novembro
	Resultado dos recursos analisados da Primeira Fase	22 de novembro
2ª, 3ª e 4ª Fase	Divulgação do Cronograma de Entrevistas	25 de novembro
	Realização da Segunda Fase – Prova Conhecimentos (Eliminatória)	26 de novembro
	Realização da Terceira Fase – Entrevista (Eliminatória)	27 e 28 de novembro
	Realização da Quarta Fase – Prova de Língua Estrangeira (Classificatória)	27 de novembro
	Resultado Preliminar da Segunda, Terceira e Quarta Fase	06 de dezembro
	Período para impetrar recursos da Segunda, Terceira e Quarta Fase	09 a 10 de dezembro
	Resultado após avaliação de recursos da Segunda, Terceira e Quarta Fase	13 de dezembro

Resultado Final	Resultado Preliminar Final	13 de dezembro
	Período para impetrar recursos do resultado final	16 a 17 de dezembro
	Resultado de Recursos do resultado final	18 de dezembro
	Resultado Final após Recurso	18 de dezembro

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão entrar em contato com a Secretária do Programa nos dias 19 a 20 de dezembro de 2024, por meio do e-mail do <ppgpam@unifesspa.br>, confirmando o seu interesse de ingresso no curso.

7.2. Os candidatos classificados que **não confirmarem interesse de ingresso no curso**, no prazo estabelecido, serão considerados desistentes.

7.3. As matrículas dos(as) candidatos(as) classificados(as), e que confirmaram interesse de ingresso no curso, ocorrerão a depender do calendário 2025 Unifesspa.

7.4. Os(as) candidatos(as) classificados(as) que não fizerem a matrícula para o ingresso no curso no prazo estabelecido no cronograma, serão considerados desistentes.

7.5. No caso de ocorrência de desistências, outros(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) a ocupar as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação.

7.6. Serão realizadas tantas reclassificações quantas forem necessárias, enquanto houver vagas disponíveis e candidatos aprovados.

7.7. As reclassificações serão divulgadas no sítio eletrônico <<https://ppgpam.unifesspa.edu.br>>

7.8. O(a) candidato(a) aprovado(a) que, a partir da primeira reclassificação, passar à condição de classificado(a) receberá um e-mail com a comunicação e, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da comunicação, deverá confirmar o seu interesse de ingresso no curso, pelo email: <ppgpam@unifesspa.edu.br>.

7.9. Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão apresentar para a matrícula de ingresso no curso, os documentos originais (e respectivas cópias) ou cópias autenticadas dos documentos correspondentes aos itens (a), (b), (c), (d), (f) e (h) do subitem 3.3 do presente Edital.

7.10. Os(as) candidatos(as) classificados(as) que no ato da inscrição no processo seletivo apresentaram declaração de previsão de conclusão do curso de graduação, deverão apresentar a declaração original da efetiva conclusão do curso e sua respectiva cópia (ou cópia autenticada) até a data limite para apresentação da declaração de colação de grau, conforme estabelecido no cronograma previsto para o

presente processo seletivo.

7.11. A não apresentação dos documentos citados nos subitens 7.9 e 7.10 e na forma especificada nos seus subitens implicará na desclassificação do(a) candidato(a) e a consequente convocação do(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação deste processo seletivo.

8. DAS BOLSAS DE ESTUDOS DO PROGRAMA

8.1. Não há garantia de bolsa de estudo para todos(as) os(as) alunos(as) aprovados(as).

8.2. A aprovação no processo de seleção estabelecido no presente edital não gera direito à percepção de bolsa de estudos do PPGPAM, pois depende da disponibilidade de bolsas concedidas ao Programa pelas Agências de Fomento à Ciência e Tecnologia.

8.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão assinar termo de compromisso de disponibilidade de tempo para dedicação ao curso, cuja duração é de vinte e quatro (24) meses, independentemente do recebimento de bolsa de estudo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão avaliados em primeira instância e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e, em segunda instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia.

9.2. Informações podem ser obtidas na Secretaria do PPGPAM, pelo e-mail do PPGPAM <ppgpam@unifesspa.edu.br>.

Marabá, PA, 12 de setembro de 2024.

Prof. Dr. EVALDO GOMES JÚNIOR
Coordenador do PPGPAM

ANEXO I**AUTODECLARAÇÃO**

(preto/pardo, indígena, quilombolas, pessoa com deficiência, pessoas trans, refugiados)

Eu, _____, portador do RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital 02/2024 do Programa de Pós-Graduação Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, que sou:

() preto/pardo, () indígena, () quilombolas, () pessoa com deficiência, () pessoas trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), () refugiados, apátridas ou portadores de Visto Humanitário.

Estou ciente de que, o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo, tendo, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Data: ____/____/2024.

Nome do Candidato e Assinatura do Candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E URBANO NA AMAZÔNIA

ANEXO II

PROJETO ENCAMINHADO À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO MESTRADO EM
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO NA AMAZÔNIA

TÍTULO: Subtítulo

Dados do candidato: (não colocar o nome em nenhum local do projeto)

CPF: _____

RG: _____

Linha de Pesquisa:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E URBANO NA AMAZÔNIA

ANEXO III

TERMO DE DEDICAÇÃO DE TEMPO AO CURSO

Eu, _____,

Identidade _____, CPF _____, declaro para os devidos fins, que uma vez selecionado como aluno(a) do Mestrado em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia da UNIFESSPA, tenho disponibilidade de tempo mínimo de vinte (20) horas semanais para me dedicar às atividades acadêmicas durante todo o período de vigência do Curso.

_____, _____ de 2024.
(cidade) (dia e mês)

Nome do Candidato e Assinatura do Candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E URBANO NA AMAZÔNIA

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

Recurso contra decisão relativa ao Resultado do processo seletivo para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, regido pelo Edital 02/2024.

- Homologação das inscrições candidatos(as)
- 1ª Etapa do Processo Seletivo
- 2ª Etapa do Processo Seletivo
- 3ª Etapa do Processo Seletivo
- 4ª Etapa do Processo Seletivo

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito para concorrer a seleção pública, cuja publicação foi feita em edital acima mencionado, venho apresentar recurso junto ao Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia da UNIFESSPA contra o Resultado da _____ Etapa, Prova _____ publicada na página eletrônica do Programa em ___/___/2024.

A decisão objeto de contestação é (*explicitar a decisão que está contestando*): Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (se for o caso):

- 1.
- 2.
- 3.

Data: ___/___/2024.

Nome do Candidato e Assinatura do Candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E URBANO NA AMAZÔNIA

ANEXO V

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PROVA ESCRITA PARA SELEÇÃO
MESTRADO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
URBANO NA AMAZÔNIA EDITAL 02/2024

Indicações de referências para Prova de Conhecimento

AB'SABER, Aziz Nacib. **Amazônia: do discurso a práxis**. São Paulo, SP: USP, 1996. (livro disponível somente na biblioteca Unifesspa Unidade I).

BECKER, Bertha. [Novas territorialidades na Amazônia: desafio às políticas públicas](#). **Bol. Mus. Para. Emílio Goeldi**. Cienc. Hum., Belém, v. 5, n. 1, p. 17-23, jan.- abr. 2010.

CANO, Wilson. [Desconcentração produtiva regional no Brasil 1970-2005](#). Unesp, capítulos 2, 3 e 4, 2008.

LACERDA, N. O campo do Planejamento Urbano e Regional: da multidisciplinaridade à transdisciplinaridade. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 15, n.1 – maio, 2013, p. 77 – 93. ([Link](#)).

MONTEIRO, Maurílio de Abreu (org.). Amazônia: a região de Carajás. Belém: NAEA, 2023.

KLINK, J. J. et al. O campo e a práxis transformadora do planejamento. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v.18, n. 3, p. 381-392, 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E URBANO NA AMAZÔNIA

ANEXO VI

Material complementar audiovisual.

Vídeos da I Semana Acadêmica do PPGPAM 2021:

1ª Semana do PPGPAM: Agendas de pesquisa - Mesa 1. Link:
<https://www.youtube.com/watch?v=-VbxrbxIgek&t=4462s>

1ª Semana do PPGPAM: Agendas de pesquisa - Mesa 2. Link:
<https://www.youtube.com/watch?v=HLlxZe-ynoo>

1ª Semana do PPGPAM: Agendas de pesquisa - Mesa 3. Link:
<https://www.youtube.com/watch?v=Yy-OA9o1Gpw>

1ª Semana do PPGPAM: Agendas de pesquisa - Mesa 4. Link:
<https://www.youtube.com/watch?v=I59Loj53DvQ&t=1471s>

1ª Semana do PPGPAM: Agendas de pesquisa - Mesa 5. Link:
<https://www.youtube.com/watch?v=rvGfNg7nDu8&t=15s>

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E URBANO NA AMAZÔNIA

ANEXO VII

TABELA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

ITEM	Pontuação padrão	Pontuação individual
1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Especialização concluída* (ch mínima de 360h) (*por título de Especialista, e não pelo quantitativo de especializações concluídas)	30	
2 – PRODUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA NA ÁREA PLURD/CAPES		
Artigo publicado em periódico qualis A (1 e 2) (máximo de 5)	80	
Artigo publicado em periódico qualis B (1 e 2) (máximo de 5)	60	
Artigo publicado em periódico qualis B (3 e 4) (máximo de 5)	40	
Artigo publicado em periódico qualis B5 e C (máximo de 5)	20	
Artigo publicado em periódico com ISSN (máximo de 5)	10	
Livro com ISBN (máximo de 5)	30	
Capítulo de Livro com ISBN (máximo de 5)	20	
Trabalhos completos publicados em Anais de evento Internacional (máximo de 5)	10	
Trabalhos completos publicados em Anais de evento Nacional (máximo de 5)	8	
Trabalhos completos publicados em Anais de evento Regional (máximo de 5)	5	
Trabalhos completos publicados em Anais de evento Local (máximo de 5)	2	
Resumos publicados em Anais de evento Internacional (máximo de 5)	5	

Resumos publicados em Anais de evento Nacional (máximo de 5)	4	
Resumos publicados em Anais de evento Regional/Local (máximo de 5)	3	
3 – ATIVIDADES ACADÊMICAS E/OU PROFISSIONAIS		
Ensino na educação básica (ano) (máximo de 5)	2	
Ensino técnico (semestre) (máximo 5)	3	
Ensino na graduação (semestre) (máximo 5)	4	
Ensino na pós-graduação (semestre) (máximo 5)	5	
Monitoria de componente curricular na graduação (semestre) (máximo de 5)	2	
Coordenação de Projeto de pesquisa e/ou de extensão como pesquisador (máximo de 5)	4	
Membro de Projeto de pesquisa e/ou extensão como pesquisador (máximo de 5)	2	
Orientações de monografia e/ou TCC (máximo 5)	8	
Participação em bancas de monografia e/ou TCC (máximo 5)	4	
Bolsista ou voluntário de projetos de pesquisa, extensão e ensino (semestre) (máximo 5)	5	
Apresentação de trabalho em evento Internacional (máximo 5)	6	
Apresentação de trabalho em evento Nacional (máximo 5)	5	
Apresentação de trabalho em evento Regional/Local (máximo 5)	4	
Participação em eventos científicos como organizador, palestrante, conferencista, debatedor e avaliador (máximo 5)	5	
Participação em eventos como ouvinte (máximo 5)	2	
Participação em conselhos territoriais, municipais, estaduais e federal por no mínimo 1 ano (máximo 5)	5	
Participação em cargos administrativos territoriais, municipais, estaduais e federal por no mínimo 1 ano (máximo de 5)	5	

Prêmio de instituições acadêmicas/científicas/tecnológicas/culturais	8	
SOMA TOTAL DOS ITENS 1+2+3		

TABELA DE EQUIVALÊNCIA

Para o cálculo da nota do currículo do (a) candidato(a) deve-se adotar o seguinte procedimento: do total de pontos na tabela de avaliação do currículo, e após a redução das casas decimais mediante a divisão por 140, fazer a equivalência dos pontos obtidos com a nota da tabela abaixo:

TABELA DE EQUIVALÊNCIA PONTOS X NOTAS	
Pontos obtidos após divisão por 140	Nota equivalente
De 0,1 a 0,2	7,0
De 0,3 a 0,4	7,2
De 0,5 a 0,6	7,4
De 0,7 a 0,8	7,6
De 0,9 a 1,0	7,8
De 1,1 a 1,2	8,0
De 1,3 a 1,4	8,2
De 1,5 a 1,6	8,4
De 1,7 a 1,8	8,6
De 1,9 a 2,0	8,8
De 2,1 a 3,0	9,0
De 3,1 a 5,0	9,5
De 5,1 a 10	10,0